



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N º 13/2015

“ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuída ao membro presidente da Comissão de Estágio Probatório a gratificação mensal no valor de R\$400,00(quatrocentos reais) e, para os demais membros, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº 1.833/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;
Prezados Vereadores

Considerando que a Comissão de Estágio Probatório deverá ser composta por, no mínimo, três membros ocupantes de cargo efetivo e estável, ou, a critério da autoridade competente;

Considerando que a gratificação é atribuída em caráter excepcional, é um acréscimo correspondente a uma função diferente das atribuições do cargo, uma retribuição de um serviço comum prestado em condições especiais.

Resolve assim o Poder Executivo enviar o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal